

Secretaria de Administração e Planejamento



Ata da reunião para recebimento dos invólucros e abertura do invólucro nº 01 - Habilitação, apresentados à **Tomada de Preços nº 028/2019**, destinada a **contratação de empresa para fabricação e implantação de abrigos de passageiros e execução de calçada acessível em concreto armado**. Aos 09 dias de maio de 2019, às 9h05, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para recebimento e abertura dos invólucros. Protocolaram invólucros as seguintes empresas: Floripaineis Comércio e Serviços Ltda., Topcon Construções Ltda., Nantes Comércio e Serviços Eireli, e GP Comércio e Distribuidora de Mobiliário Urbano Ltda. Inicialmente a Comissão realizou o credenciamento dos presentes conforme item 7.1 do edital. Empresa participante e seu respectivo representante: GP Comércio e Distribuidora de Mobiliário Urbano Ltda. – Luciano Banhos Baracuchy – CPF 214.982.608-96, e Nantes Comércio e Serviços Eireli – Rodrigo Reinert – CPF: 045.197.919-28. Não foi realizado o credenciamento do representante da empresa Floripaineis Comércio e Serviços Ltda. devido à ausência da procuração do outorgante, no caso o Sr. Eloy Carlos Struwe. Esteve acompanhando a sessão: Alexandre Giordani – CPF 204.470.940-68. Os invólucros foram vistados pelos membros da Comissão e pelos presentes credenciados. Deu-se prosseguimento à sessão com a abertura do invólucro nº 01. Os documentos de habilitação foram vistados pelos membros da Comissão e disponibilizados aos presentes para vistas. Segue anexo a esta ata 2 (duas) folhas contendo arguições. Por fim, a Comissão decide suspender a sessão para análise e julgamento dos documentos apresentados. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves
 Silvia Mello Alves
 Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho
 Jéssica de Arruda de Carvalho
 Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira
 Thiago Roberto Pereira
 Membro de Comissão

Empresas presentes na sessão:

Nantes Comércio e Serviços Eireli

GP Comércio e Distribuidora de Mobiliário Urbano Ltda.

Joinville, 09 de maio de 2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

Contratação de empresa para fabricação e implantação de abrigos de passageiros e execução de calçada acessível em concreto armado.

ARGUIÇÕES

TOPCON: APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA/CONCORDATA SEM A CERTIDÃO EPROC EXIGIDA.
EMPRESA NÃO POSSUI ACERVO TÉCNICO DE ESTRUTURA METÁLICA CONFORME EXIGIDO NO ITEM "N".
EMPRESA NÃO POSSUI ENGENHEIRO C/ ATRIBUIÇÃO P/ ESTRUTURA METÁLICA (ENGENHEIRO MECÂNICO).

G. P. COM. E DISTR. DE MOBILIÁRIO: EMPRESA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NO DIA 09/05 SEM POSSUIR O CRC, DES-CUMPRINDO O ITEM B.2 DO EDITAL.
EMPRESA NÃO POSSUI ENGENHEIRO COM ~~COMO~~ ATRIBUIÇÃO P/ ESTRUTURA METÁLICA (ENGENHEIRO MECÂNICO).

EMPRESA: NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO REINERT

Joinville, 09 de maio de 2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

Contratação de empresa para fabricação e implantação de abrigos de passageiros e execução de calçada acessível em concreto armado.

ARGUIÇÕES

Eu, Luciano Bonho Bonavuly, representante da empresa GP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO URBANO, VENHO ATRAVÉS DESTA MANIFESTAR AS DIFICULDADES QUE A EMPRESA ENCONTROU PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, CONFORME COLOCAÇÕES ABAIXO:

- A EMPRESA ATENDEU O ITEM 8.2 DO EDITAL, APRESENTANDO EM TEMPO HABILADOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DO CRC, MESMO ASSIM A PREFEITURA NÃO DISPONIBILIZOU O DOCUMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA, FERINDO ASSIM A AMPLA CONCORRÊNCIA.

- DEPTO DE LICITAÇÃO NÃO DISPONIBILIZOU TODAS AS PLANILHAS NECESSARIAS PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, E RESPONDEU QUESTIONAMENTO CONFORME CONVENI.

- TAIS DIFICULDADES APONTADAS ACIMA, REFLETEM A PEQUENA QUANTIDADE DE EMPRESAS NO CERTAME, SENDO A EMPRESA "GP", A ÚNICA PARTICIPANTE DE OUTRO ESTADO.

EMPRESA: GP COMERCIO E DIST DE MOBILIÁRIO URBANO

REPRESENTANTE LEGAL:





